

ORÇAMENTO ESTIMADO

Número do Processo - SEI
202500005030141

TABELA DE ITENS E METODOLOGIA ADOTADA

Considerando os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público, o preço estimado e os recursos orçamentários disponíveis, foram adotados alguns critérios de pesquisa para a definição do preço máximo de contratação, observando-se as definições e parâmetros Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, de forma a adotar-se o método da "cesta de preços aceitáveis" para a formação do preço referencial.

Nesta seara, para esta pretendida contratação, foram utilizados os seguintes parâmetros, descritos item a item na tabela a seguir:

Descrição do item 001			
Código 2626 - Liraglutida, 6 Mg/MI Sol Inj x 3ml			
Informações Adicionais			
Saxenda®			
Período (Meses)			
Quantidade	11844		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques		
Diferença Mínima	(%)		
Valor Unitário	R\$ 226,67		
Valor Total	R\$ 2.684.679,48		
Parâmetro Utilizado	Contratações Similares		
Cálculo do Preço por	Média		

JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIA UTILIZADA

Parâmetros utilizados

A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 6º do Decreto Estadual nº 9.900/2021, observando os parâmetros previstos nos incisos I a VI, de forma combinada ou não, conforme as características do objeto e a disponibilidade das fontes.

Conforme orientação consolidada pela Procuradoria-Geral do Estado, no Despacho nº 1324/2023-GAB (Evento SEI nº 50485833), recomenda-se a utilização, sempre que possível, de múltiplas fontes de pesquisa, em consonância com a diretriz consagrada pelo Tribunal de Contas da União quanto à chamada “cesta de preços”. Nesse sentido, o Acórdão nº 1.875/2021-TCU-Plenário estabelece que a precificação deve priorizar fontes públicas, especialmente aquelas oriundas de contratações realizadas por outros entes da Administração. Assim, a pesquisa feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada apenas de forma subsidiária, em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Neste sentido, a pesquisa de preços baseou-se majoritariamente em aquisições e contratações realizadas por outros entes públicos, utilizando-se para tanto a plataforma “Banco de Preços”, contratada pela SES-GO junto à empresa NP Capacitação e Solução Tecnológica, ferramenta que consolida dados oriundos de diversas esferas da Administração Pública (federal, estadual e municipal), oferecendo maior abrangência, rapidez, eficiência e segurança à coleta de preços, atendendo simultaneamente aos incisos III e V do art. 6º do Decreto nº 9.900/2021.

Nos casos em que não foi possível obter ao menos três preços públicos por meio do Banco de Preços, a pesquisa foi complementada com consultas a outras bases públicas oficiais, como o Painei de Preços do Governo Federal e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando os critérios temporais e formais exigidos. Persistindo a indisponibilidade de preços públicos por essas fontes, recorreu-se, então, de forma subsidiária, à utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme previsão do inciso IV do art. 6º, respeitando o limite de até um ano da data da divulgação do instrumento convocatório.

Os parâmetros I e II, que tratam, respectivamente, da base estadual de notas fiscais eletrônicas e do Portal de Compras Governamentais de Goiás, ainda não se encontram plenamente implementados no sistema SISLOG, razão pela qual não foram considerados neste momento.

A pesquisa direta com fornecedores, prevista no inciso VI, foi considerada apenas em caráter excepcional, como último recurso, e apenas nos casos em que não foi possível obter ao menos três preços válidos por meio das demais fontes públicas disponíveis, observando-se, nesses casos, a justificativa da escolha dos fornecedores e o prazo de validade das cotações exigido pela norma.

Dadas essas premissas, no presente processo, foram obtidos preços dos seguintes parâmetros:

- Ferramentas específicas para a consulta de preços públicos (inciso III)
- Contratações similares (inciso V)

Ademais, conforme Despacho 847/2024 - GAB/PGE, emitido no Processo SEI nº 202400010022431, a Tabela CMED não será utilizada na fase de precificação, mas apenas na fase de análise de propostas. No referido despacho, a PGE concluiu que: "Ante o exposto, **aprova-se, com acréscimos à fundamentação, o Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 423/2024(60219425)**, para concluir-se pela viabilidade de o PMVG da CMED ser utilizado apenas na fase de análise técnica da proposta de preços, sem influir no momento de precificação. Ademais, assenta-se o entendimento de que as decisões judiciais devem ser cumpridas nos exatos termos em que prolatadas, sem prejuízo das insurgências processuais cabíveis."

Metodologia

Para definição do valor estimado da contratação, utilizou-se o método da **média**, conforme dispõe o art. 9º do Decreto Estadual nº 9.900/2021, aplicado sobre um conjunto de ao menos três preços obtidos a partir dos parâmetros válidos.

Com o objetivo de garantir a fidedignidade da estimativa, foram desconsiderados os preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, mediante aplicação da metodologia de **saneamento de média**, preferencialmente gerada pelo próprio sistema Banco de Preços. Quando necessário, o saneamento foi realizado manualmente, com base em critérios objetivos, de modo a assegurar a homogeneidade da amostra, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 9º do Decreto.

PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação desejada foi encontrado o **Valor Total Estimado de R\$ 2.684.679,48 (R\$ Dois Milhões e Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, conforme detalhado na planilha mercadológica acima, devidamente datada e assinada pelo seu subscritor.

RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS

Responsável	Função	Telefone	Email
VIVIANE DE CASSIA TRONCHA MARTINS	Integrante Técnico	62 99975007	viviane.martins@goias.gov.br
LUCIANA CUNHA VIGARIO RODRIGUES	Integrante Administrativo	62 32014282	luciana.rodrigues@goias.gov.br
MARCELO ROBERTO DA SILVA	Integrante Administrativo	62 98437701	marcelo.roberto@goias.gov.br